

Despacho n.º 57/SEED/94 de 17 de Setembro

Prevê a organização de actividades educativas para aproveitamento dos tempos de inactividade dos alunos devido à ausência imprevista de professores.

O modelo organizativo da escola e a gestão dos seus recursos educativos constituem importantes factores que interferem na qualidade e no sucesso educativos.

Tem-se consciência, no entanto, que são diferenciados os recursos de cada escola, reflectindo-se essa diferença nos projectos educativos existentes e no modo de funcionamento das actividades educativas.

É importante, em qualquer caso, que a escola se organize no sentido de potenciar ao máximo os recursos físicos e humanos de que dispõe, de forma a aumentar as oportunidades educativas e as situações de aprendizagem.

Nestes termos, determino:

1 – Compete ao órgão de gestão dos estabelecimentos de ensino básico e secundário promover a organização de actividades educativas e respectivas formas de funcionamento que proporcionam aos alunos o aproveitamento dos tempos de inactividade resultantes da ausência imprevista dos professores a uma ou mais aulas.

2 – Para efeito do disposto no número anterior, deve o conselho pedagógico identificar e estabelecer, no início de cada ano lectivo, as actividades a desenvolver nas situações de ausência imprevista dos professores, em coerência com o projecto educativo de cada escola.

3 – As actividades referidas nos números anteriores deverão ser atribuídas aos professores que se encontrem nas seguintes situações:

a) Professores colocados na escola sem horário lectivo distribuído ou com horário incompleto, salvo os contratados para horário incompleto;

b) Professores dispensados total ou parcialmente da componente lectiva por motivo de incapacidade ou doença, de acordo com os n.ºs 9 e 10 da Port. 622-B/92, de 30/6;

c) Professores que, beneficiando da redução da componente lectiva ao abrigo do crédito horário para apoios e complementos educativos, deixem de participar, por qualquer razão, nas actividades previstas naquele âmbito.

7-9-94 – O Secretário de Estado da Educação e do Desporto, *Manuel Castro de Almeida*.